MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
***CAMPUS* CAJAZEIRAS**

EDITAL 20/2026 - DPG/PRPIPG/REITORIA/IFPB, de 9 de novembro de 2026.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA VERIFICAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO NO EDITAL Nº 29/2026 – PRPIPG/REITORIA/IFPB, de 29 de setembro de 2026 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIA DE DADOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e a Diretoria de Pós-Graduação, através da Comissão Permanente de Concursos, **CONVOCA**, por meio deste Edital, para o Procedimento de Verificação de Veracidade da Autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e indígena ou quilombolas, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.

1.2 Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto, pardo, indígena ou quilombola nos termos da Legislação em vigor (RESOLUÇÃO AR 29/2025 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB).

1.3 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data e horário dispostos no item 2, concorrerá unicamente pelas vagas destinadas à ampla concorrência.

1.3.1 O horário fixado será o horário oficial local.

1.3.2 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

1.3.3 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 5 (cinco) minutos.

1.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos candidatos pretos e pardos e procederá à análise documental complementar para os indígenas e quilombolas.

1.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.

1.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 29/2026 e suas retificações, se houver.

1.7 Na hipótese de não haver número de candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.8 A entrevista será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluído do certame (RESOLUÇÃO AR 29/2025 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB).

1.9 A duração da entrevista e da gravação será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer na sala até a sua liberação.

1.10 Serão eliminados das cotas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no

procedimento de heteroidentificação, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.

1.11 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato perante a comissão de veracidade da autodeclaração.

1.12 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.

1.12.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 O candidato deverá apresentar-se no local indicado para identificação com antecedência de 5 (cinco) minutos em relação ao horário de apresentação à Comissão, que se realizará na data e horário descrito no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
2026.029.0187.001.00074	ALLANYO ANTONIO SILVA SANTOS	11/11/2026	9h às 10h
2026.029.0187.001.00053	ERICK RIBEIRO DE SOUSA		
2026.029.0187.001.00036	DIOGO SANTANA FREITAS		
2026.029.0187.001.00068	ÁQUILA DAVID DIAS RAMOS		
2026.029.0187.001.00046	FILIPE LIRA DE OLIVEIRA		

Local: **Sala do NEABI - IFSertãoPB - Campus Cajazeiras**
Endereço: **Rua José Antônio da Silva, 300, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras - PB.**
Telefone da COMPEC: (83) 993645610

2.2 Os procedimentos de verificação de veracidade da autodeclaração, também são regidos pelas disposições contidas no Edital nº 29/2026 – PRPIPG/REITORIA/IFPB, de 29 de setembro de 2026 e suas retificações, se houver.

2.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes

João Pessoa, PB, 9 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega
Diretora de Pós-Graduação